



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS**  
**PRÓ-REITORIA ACADÊMICA**  
**SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU***

**EDITAL Nº 033/2023 – PRAC-UCPEL**  
**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES**  
**CURSO DE MESTRADO EM SAÚDE E COMPORTAMENTO 2023/1**

A Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas - UCPel, no uso de suas atribuições, torna públicas as condições que regem o Processo Seletivo de ingresso em vagas remanescentes do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E COMPORTAMENTO – CURSO DE MESTRADO**, para as linhas de pesquisa indicadas no Anexo II do presente Edital.

**1. DAS VAGAS E DO PÚBLICO-ALVO**

**1.1. São oferecidas 04 (quatro) vagas para preenchimento, em conformidade com a ordem decrescente de classificação dos(as) candidatos(as), de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital.**

**1.2. Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ser médico(a) residente, com matrícula ativa, em qualquer dos Programas de Residência Médica do Hospital Universitário São Francisco de Paula/Universidade Católica de Pelotas.**

**2. INSCRIÇÕES**

As inscrições **serão gratuitas**, e deverão ser realizadas no período de **04 a 29/05/2023**, exclusivamente, pela internet em formulário-padrão, disponível no endereço eletrônico <http://pos.ucpel.edu.br/ppgsc/inscricao/>

**3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1. São documentos necessários e indispensáveis à inscrição:**

**3.1.1. Cópia do diploma de graduação.**

**3.1.2. Cópia do Histórico Escolar.**

**3.1.3. Cópia de documento de identificação com foto (ex: RG emitido nos últimos 10 (dez) anos, CNH ou passaporte válido) e com CPF.**

**3.1.4. Atestado, fornecido pela Comissão de Residência Médica-COREME, de que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a), conforme item 1.2 do presente Edital.**

**3.1.5. Currículo *Lattes* atualizado gerado por meio da plataforma <http://lattes.cnpq.br>. O currículo atualizado deverá ser entregue na versão resumida disponível da Plataforma *Lattes* e comprovado para os últimos 05 (cinco) anos. Os documentos comprobatórios do currículo deverão estar de acordo com a planilha de pontuação do currículo disponível no ANEXO IV**



do presente edital, o qual deverá ser devidamente preenchido e enviado pelo(a) candidato(a). A planilha de pontuação do Currículo *Lattes* e os **documentos comprobatórios deverão constar em um único arquivo no formato PDF.**

**3.1.6.** Plano de trabalho de, no máximo, 500 palavras que contenha introdução/justificativa/objetivos/métodos, que seja alinhado a uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comportamento relacionadas no anexo II deste Edital.

**3.2.** A documentação referida no item 3.1 deverá ser enviada para o e-mail [ppgsc@ucpel.edu.br](mailto:ppgsc@ucpel.edu.br), **impreterivelmente, até a data-limite de 29/05/2023, não sendo aceitas inscrições sem a entrega da referida documentação e/ou com falta de documentos.**

#### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Serão homologadas somente as inscrições que cumprirem integralmente o disposto no item 3 do presente Edital.

**4.2.** A listagem contendo as inscrições homologadas será publicada no dia **01/06/2023, até às 17h**, no endereço eletrônico <https://ucpel.edu.br/editais>.

#### **5. DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS)**

**5.1.** A seleção de candidatos(as) do Curso de Mestrado será realizada pela Comissão de Seleção, composta pelo(a) Coordenador(a) do Curso e por mais 02 (dois) membros do corpo docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comportamento, mediante 02 (duas) etapas obrigatórias aos(às) candidatos(as).

**5.2. Primeira Etapa - Análise de Currículo:** será realizada internamente pela Comissão de Seleção, no período de **02 a 07/06/2023**, e será de caráter classificatório e peso 4,0.

**5.3. Segunda Etapa - Entrevista e arguição do plano de trabalho:** será de caráter classificatório e peso 6,0.

**5.3.1.** As entrevistas ocorrerão no dia **12/06/2023, a partir das 14h, de forma online**, com o *link* de acesso e horários enviados aos(às) candidatos(as), no dia **02/06/2023**, através do e-mail por eles(as) cadastrados no ato da inscrição.

**5.3.2. É de exclusiva responsabilidade de cada um(a) dos(as) candidatos(as) a verificação periódica de seu próprio e-mail, cadastrado no ato da inscrição.**

**5.4.** Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que alcançarem média final maior ou igual a 6,0 (seis), considerando as duas etapas do processo seletivo.

**5.4.1.** A média final será calculada através da média aritmética ponderada entre as notas das etapas supracitadas e os seus respectivos pesos.

#### **6. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

**6.1.** O **Resultado Preliminar do Processo Seletivo** será divulgado no dia **13/06/2023, até**



às 17h, em <https://ucpel.edu.br/editais>, em listagem contendo todos(as) candidatos(as), em ordem decrescente de médias finais, e com as respectivas notas das etapas.

**6.2. O Resultado Final do Processo Seletivo**, esgotado o prazo de recursos ao seu Resultado Preliminar, será publicado no dia **15/06/2023, até às 17h**, exclusivamente no endereço eletrônico <https://ucpel.edu.br/editais>. A publicação se dará por listagem contendo somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) para o preenchimento das vagas oferecidas, classificados(as) em ordem decrescente de médias finais, bem como os(as) aprovados(as) suplentes.

**6.2.1.** Havendo empate entre as médias finais de dois ou mais candidatos(as), o desempate para fins de classificação no presente processo seletivo se dará, pela ordem, segundo os seguintes critérios:

- 1º) Maior nota na Primeira Etapa;
- 2º) Maior nota na Segunda Etapa;
- 3º) Maior idade, em anos, meses e dias.

## 7. RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

**7.1.** O prazo de recursos ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo será **no dia 14/06/2023, das 8h às 18h**, devendo ser enviado(s) exclusivamente para o endereço eletrônico [coperps@ucpel.edu.br](mailto:coperps@ucpel.edu.br), requerimento contendo a(s) justificativa(s)/razão(ões), clara e objetivamente fundamentada(s), indicando precisamente a sua motivação.

**7.2.** O(s) resultado(s) de eventual(is) recurso(s) será(ão) enviado(s) diretamente ao(s) candidatos(as) titular(es) do(s) mesmo(s), através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.

## 8. CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

**8.1.** A confirmação da vaga se dará por meio da matrícula a ser efetivada pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*. **Os documentos deverão ser enviados pelo(a) candidato(a), exclusivamente para o e-mail [ppgsc@ucpel.edu.br](mailto:ppgsc@ucpel.edu.br), nos dias 16 e 19/06/2023.**

**8.1.1. O não envio da documentação nas datas estabelecidas no presente Edital, implicará na perda da vaga.**

### 8.1.2. Documentos necessários para matrícula:

- Cópia do comprovante de residência atual (limitado aos últimos 3 meses);
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento (a mais atual);
- Cópia do título de eleitor;
- Cópia do certificado de reservista (apenas para candidatos do sexo masculino);
- Requerimento de matrícula-vínculo;
- Termo Aditivo relativo ao desconto de 100% nas mensalidades;
  
- **Documentos do fiador (e cônjuge, se for o caso):**
- Cópia da certidão de nascimento ou casamento (a mais atual);



- Cópia do documento de identidade (RG emitido nos últimos 10 anos, CNH ou passaporte válido) com CPF;
- Cópia do comprovante de residência atual (limitado aos últimos 3 meses);
- Cópia do título de eleitor.

**8.2.** No caso de não efetivação de matrículas de candidatos(as) selecionados(as) para o preenchimento das vagas oferecidas, no dia **20/06/2023, às 10h**, serão **chamados(as) os(as) candidatos(as) suplentes**, respeitada a ordem de classificação publicada no Resultado Final do Processo Seletivo, para **matrículas nos dias 20 e 21/06/2023**.

**8.2.1.** A documentação necessária é a mesma do item 8.1.2, a ser enviada exclusivamente para o e-mail [ppgsc@ucpel.edu.br](mailto:ppgsc@ucpel.edu.br).

**8.2.2.** A chamada de suplentes se dará por edital de convocação, a ser publicado em <https://ucpel.edu.br/editais>, e pelo e-mail cadastrado pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.

**8.2.3.** O não envio da documentação nas datas estabelecidas no presente Edital, implicará na perda da vaga.

**8.2.4.** Permanecendo vagas não preenchidas, a partir do dia **22/06/2023**, diariamente, haverá **novas convocações de suplentes**, respeitada a ordem de classificação publicada no Resultado Final do Processo Seletivo, até que sejam preenchidas todas as vagas, ou que se esgote a listagem do Resultado Final do Processo Seletivo.

**8.2.4.1.** As informações sobre as datas de matrículas e outros elementos que se façam necessários, serão objeto das próprias convocações.

**8.3.** É de exclusiva responsabilidade de cada um(a) dos(as) candidatos(as) a verificação periódica de publicações de convocações de suplentes em <https://ucpel.edu.br/editais>, bem como de seu próprio e-mail, cadastrado no ato da inscrição.

## 9. BOLSAS

A realização de matrícula pelos(as) candidatos(as) no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comportamento – Curso de Mestrado, não contempla qualquer benefício de bolsa e/ou de custeio de taxa escolar do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Educação Superior - PROSUC/CAPES.

## 10. DESCONTOS

**10.1.** Os(As) candidatos(as) matriculados(as) no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comportamento – Curso de Mestrado serão contemplados com desconto de 100% nas mensalidades, pelo prazo máximo de 24 meses, a contar da data da matrícula.

**10.2.** O referido desconto de 100% será concedido mediante requisitos condicionados às normas internas do programa, sendo necessário assinatura do(a) acadêmico(a) ao termo de adesão se comprometendo com tais condicionalidades.



**10.3.** Excedendo o prazo estipulado no item 10.1, o desconto restará rescindido, e o valor das mensalidades vigorará novamente conforme definido no Requerimento de Matrícula-Vínculo, até a conclusão do Curso.

**10.4.** O desconto ora concedido não se aplica aos alunos que ingressaram através de editais anteriores para cursar o Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comportamento – Curso de Mestrado UCPel.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O benefício de desconto de 100% sobre as mensalidades, por 24 meses, relativo ao presente Edital, não se aplica aos(às) alunos(as) que ingressaram através de editais anteriores para cursar o Programa de Pós-Graduação em Saúde e Comportamento – Curso de Mestrado UCPel.

**11.2.** A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, não sendo aceita alegação de seu desconhecimento.

**11.3.** O processo de seleção ora divulgado terá validade exclusiva para o curso que se iniciará no período de 2023.

**11.4.** Serão desclassificados(as) automaticamente do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não comparecerem a uma das etapas do processo seletivo ou que prestarem declarações, ou apresentarem documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

**11.5.** A UCPel reserva-se o direito de não oferecer o curso, no caso de o número de alunos(as) matriculados(as) seja inferior a 85% do total de vagas ofertadas no Processo Seletivo, não cabendo aos(às) alunos(as) quaisquer reclamações ou recursos.

**11.6.** Compõem o presente Edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Quadro Resumo/Cronograma

Anexo II – Linhas de Pesquisa

Anexo III – Professores Orientadores

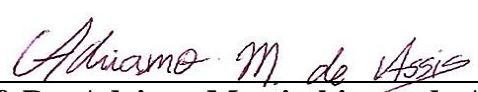
Anexo IV – Planilha de Pontuação do Currículo

**11.7.** Havendo necessidade de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital, esses serão divulgados em <https://ucpel.edu.br/editais>.

**11.8.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica da UCPel.

**Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica da Universidade Católica de Pelotas, aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.**

  
\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. Ezequiel Insaurregi Megiato**  
Pró-Reitor Acadêmico

  
\_\_\_\_\_  
**Prof. Dr. Adriano Martimbianco de Assis**  
Coordenador do PPG em Saúde e  
Comportamento



# ANEXO I

## QUADRO RESUMO/CRONOGRAMA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E COMPORTAMENTO	
MESTRADO	
Data	Evento
De 04 a 29/05/2023	Inscrições online – <a href="http://pos.ucpel.edu.br/ppgsc/inscricao/">http://pos.ucpel.edu.br/ppgsc/inscricao/</a>
29/05/2023	Prazo final para envio da documentação de inscrição para o e-mail <a href="mailto:ppgsc@ucpel.edu.br">ppgsc@ucpel.edu.br</a>
01/06/2023	Homologação das inscrições e divulgação do local da prova – 17h
De 02 a 07/06/2023	Primeira Etapa - Análise de Currículo
02/06/2023	Envio de e-mail aos(as) candidatos(as) com o <i>link</i> de acesso e horários das entrevistas
12/06/2023	Segunda Etapa - Entrevista e arguição do plano de trabalho, a partir das 14h
13/06/2023	Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo – 17h
14/06/2023	Recursos ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo – Das 8h às 18h
15/06/2023	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo – 17h
16 e 19/06/2023	Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as). Envio de documentação exclusivamente para <a href="mailto:ppgsc@ucpel.edu.br">ppgsc@ucpel.edu.br</a>
20/06/2023	1ª Chamada de Suplentes (Se necessário) – 10h
20 e 21/06/2023	Matrícula dos(as) candidatos(as) suplentes (Se necessário). Envio de documentação exclusivamente para <a href="mailto:ppgsc@ucpel.edu.br">ppgsc@ucpel.edu.br</a>
A partir de 22/06/2023	Demais Chamadas de Suplentes (Se necessário) – 10h



## ANEXO II

### LINHAS DE PESQUISA

#### **Aspectos clínicos e epidemiológicos da doença renal**

Pesquisa clínica (ensaios clínicos e estudos observacionais) com investigação da doença renal crônica (DRC) pré-dialítica, dialítica (hemodiálise e diálise peritoneal) e após transplante renal, com ênfase nas respostas cardiovasculares a hemodiálise, análises de sobrevida e preditores de desfechos, adequação da diálise, capacidade funcional e qualidade de vida. As diferentes modalidades de exercícios físicos aplicados a pacientes portadores de DRC e seu impacto prognóstico em sobrevida, qualidade de vida, capacidade funcional, marcadores inflamatórios, de estresse oxidativo e hormônios, entre outros desfechos, tem sido especialmente investigadas. A linha contempla também a pesquisa em lesão renal aguda, especialmente em Unidade de Terapia Intensiva, com foco em estado de hidratação e sua mensuração e sobrevida e seus preditores.

#### **Aspectos epidemiológicos na saúde**

Investigar a ocorrência, a distribuição e os determinantes de doenças, agravos e eventos relacionados à saúde, com foco nas desigualdades sociais em saúde, na nutrição humana, nas doenças crônicas não transmissíveis, na saúde bucal e na COVID-19, e avaliar políticas, programas e serviços de saúde.

#### **Avaliação de Composição Corporal e Nutricional**

Uso de ferramentas de avaliação nutricional e composição corporal em estudos populacionais e situações clínicas e suas associações com diversos desfechos

#### **Microscopia Eletrônica**

Descrever aspectos ultra estruturais de enfermidades genéticas e inflamatórias cutâneas, bem como de tricoses, com utilização das microscopias eletrônicas de transmissão, com seus resultados bidimensionais e também com os aspectos tridimensionais, fornecidos pela microscopia eletrônica de varredura.

#### **Neurociência**

Esta linha possui enfoque no comportamento, neuro endocrinologia, neurofisiologia, neuro farmacologia, neuroquímica, neuro imunologia, considerando aspectos moleculares, genéticos, fisiológicos e patológicos



### **Saúde Materno-Infantil**

Avaliar indicadores de saúde materno-infantil e investigar fatores relacionados à morbimortalidade materno e infantil.

### **Pesquisa experimental aplicada a saúde**

Com enfoque nos mecanismos moleculares, celulares e bioquímicos em análises *ex vivo* e *in vitro* aplicados a compreensão dos mecanismos fisiopatológicos envolvidos nas patologias.

### **Psicologia da Saúde**

A linha de pesquisa em Psicologia da Saúde é uma área interdisciplinar com o objetivo de compreender como os fatores biológicos, comportamentais e sociais influenciam na saúde e na doença.

### **Transtornos de Humor**

Epidemiologia, fisiopatologia e tratamento para transtornos de humor. Tem por objetivo descrever a prevalência e fatores psicossociais e biológicos dos transtornos de humor, bem como, avaliar a eficácia de modelos de intervenção. Além disso, busca por preditores de neuro progressão no transtorno bipolar.





## **ANEXO III**

### **PROFESSORES ORIENTADORES**

Adriano Martimbianco de Assis  
Fernanda Nedel  
Fernanda Pedrotti Moreira  
Fernando Celso Lopes Fernandes de Barros  
Gabriele Cordenonzi Ghisleni  
Hiram Larangeira de Almeida Jr.  
Karen Jansen  
Luciana de Avila Quevedo  
Luciano Dias de Mattos Souza  
Mariana Bonati de Matos  
Maristela Bohlke  
Jéssica Puchalski Trettim  
Ricardo Azevedo da Silva  
Ricardo Tavares Pinheiro

## ANEXO IV

### PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO	Quantidade	Pontuação Candidato(a)	Pontuação Banca
<b>1. TÍTULOS ACADÊMICOS</b> (máximo 20 pontos)			
<i>Documentos comprobatórios: diploma, ata ou declaração emitidos pela instituição</i>			
MESTRADO (10 pontos)			
ESPECIALIZAÇÃO (5 pontos) (máximo 2 especializações)			
<b>2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS (máximo 65 pontos)</b>			
2.1 Publicações em Periódicos e Depósito de Patente (máximo 30 pontos)			
<i>Documentos comprobatórios:</i> Primeira folha do artigo. A avaliação do periódico será conforme o QUALIS referência 1 (QR1) para a área CAPES/Medicina 1. Para o cálculo favor consultar o documento abaixo: <a href="https://drive.google.com/file/d/1n5B_t4m6QxxRqfm3YTc8SZ4O9XIQsjKN/view?usp=sharing">https://drive.google.com/file/d/1n5B_t4m6QxxRqfm3YTc8SZ4O9XIQsjKN/view?usp=sharing</a>			
2.1.1 Qualis A1 (10 pontos)			
2.1.2 Qualis A2 (9 pontos)			
2.1.3 Qualis A3 (8 pontos)			
2.1.4 Qualis A4 (7 pontos)			
2.1.5 Qualis B1 (6 pontos)			
2.1.6 Qualis B2 (5 pontos)			
2.1.7 Qualis B3 (4 pontos)			
2.1.8 Qualis B4 (3 pontos)			
2.1.9 Qualis C (2 pontos)			
2.2 Publicações de livros e capítulos (máximo 2 pontos)			
<i>Documentos comprobatórios: capa do livro/página do capítulo/carta de aceite emitida pela editora</i> (o documento deve incluir o nome do autor candidato e o número ISBN)			



2.2.1 Capítulo (0.5 ponto/capítulo - máximo 1 ponto)			
2.2.2 Livro (1 ponto/livro -máximo 1 ponto)			
2.3 CONGRESSOS, EVENTOS CIENTÍFICOS E SIMPÓSIOS (máximo 16 pontos)			
<i>Documentos comprobatórios item 2.3.1: certificados que comprovem que o candidato participou do evento como palestrante. A apresentação de trabalhos, mesmo na forma oral, não caracteriza a atuação como palestrante</i>			
<i>Documentos comprobatórios itens 2.3.2 e 2.3.3: certificados ou Anais de resumos do evento/Livro de resumo do evento. Certificados de apresentação de trabalho não servem como documentação comprobatória para estes itens.</i>			
<i>Documentos comprobatórios item 2.3.4: certificados emitidos pela instituição organizadora do evento (preferível) ou Anais/Livro de resumo do evento (deve existir indicação clara do apresentador no resumo)</i>			
2.3.1 Palestras em eventos científicos (2 pontos/evento Internacional; 1 ponto/evento Nacional; 0.5 ponto/evento Regional – máximo 4 pontos)			
2.3.2 Resumos em anais (1 ponto/evento Internacional; 0.5 ponto/evento Nacional; 0.25 ponto/evento Regional -máximo 4 pontos)			
2.3.3 Resumos expandidos ou trabalhos completos em anais (2 pontos/evento Internacional; 1 ponto/evento Nacional; 0.5 ponto/evento Regional - máximo 4 pontos)			
2.3.4 Apresentação de trabalho (oral ou painel) (0.5 pontos/apresentação - máximo 4 pontos)			
2.4 ATIVIDADES CIENTÍFICAS E TÉCNICAS(máximo 15 pontos)			
<i>Documento comprobatórios: certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador ou comprovante de bolsa de instituição de pesquisa</i>			
2.4.1 Atividade de iniciação científica voluntária/vivências acadêmicas (0.5 ponto/semestre – máximo 5 pontos)			
2.4.2 Atividade de iniciação científica com bolsa (1 ponto/semestre - máximo 8 pontos)			
2.4.3 Intercâmbio científico no exterior (1 ponto/semestre - máximo 2 pontos)			



2.5 PREMIAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS(máximo 2 pontos)			
<i>Documentos comprobatórios: certificados emitidos pela instituição organizadora do evento</i>			
1 ponto/prêmio - máximo 2pontos			
<b>3. ATIVIDADES RELACIONADAS AO ENSINO (máximo 5 pontos)</b>			
<i>Documentos comprobatórios: certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador, comprovante de bolsa de instituição de pesquisa, carteira/contrato de trabalho/documento equivalente.</i>			
3.1 Monitoria ou estágio em disciplinas graduação (0.5 pontos/semestre - máximo 1 ponto)			
3.2 Docente curso de extensão mínimo 10h cada curso (0.25 ponto/curso - máximo 1 ponto)			
3.3 Professor do ensino médio (0.5 ponto/semestre - máximo 1 ponto)			
3.4 Professor do ensino médio técnico, ensino superior (substituto ou permanente) (1 ponto/semestre - máximo 2pontos)			
<b>4. ATIVIDADES PROFISSIONAIS E INOVAÇÃO (máximo 40 pontos)</b>			
Documentos comprobatórios dos itens 4.1 ao 4.7: certificado/declaração emitidos pela instituição/orientador			
<i>Documentos comprobatórios item 4.8: Diário oficial</i>			
<i>Documentos comprobatórios item 4.9: carteira/contrato de trabalho/documento equivalente (técnico ou profissional liberal)</i>			
4.1 Estágios extracurriculares (0.5 ponto/estágio – máximo 1 ponto)			
4.2 Participação em cursos extracurriculares (0.25 ponto/atividade - máximo 2pontos)			
4.3 Membro de organização/coordenação de cursos, palestras ou outros eventos (0.2 ponto/atividade - máximo 1ponto)			
4.4 Representação discente (0.1 ponto/atividade - máximo 0.5 pontos)			
4.5 Participação em congressos, simpósios ou outros eventos (0.4 ponto/atividade - máximo 2 pontos)			



4.6 Aprovação línguas estrangeiras (0.5 ponto/língua -máximo 1 ponto)			
4.7 Cursos de línguas estrangeiras (0.1 ponto/semestre - máximo 0.5 ponto)			
4.8 Aprovação em concurso público (1 ponto/concurso federal/ 0.5 ponto/concurso estadual/ 0.25 ponto/concursomunicipal - máximo total 1 ponto)			
4.9 Atividade profissional (0.5 ponto/ano - máximo 1 ponto)			
4.10 Pedido de registro de patente no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual) (5 pontos/registro - máximo 15 pontos)			
4.11 Aprovação de registro de patente no INPI (Instituto Nacional de Propriedade Intelectual) (10 pontos/registro - máximo 30 pontos)			
TOTAL			

\* A planilha de pontuação do currículo, o currículo lattes e os documentos comprobatórios devem constar em um único arquivo PDF.

Nome do(a) candidato(a):	
--------------------------	--

Assinatura do(a) candidato(a):	
--------------------------------	--

Data:	___ / ___ / _____
-------	-------------------

Nome do(a) responsável da banca:	
----------------------------------	--

Assinatura do(a) responsável da banca:	
--	--

Data:	___ / ___ / _____
-------	-------------------